



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### PORTARIA Nº 10.946

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando que o servidor municipal **EDVALDO ABOBOREIRA DE ALMEIDA FILHO**, vem exercendo funções além das que lhe são atribuídas à sua função de origem no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida, com amparo no que dispõe a Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024, ao servidor municipal efetivo **EDVALDO ABOBOREIRA DE ALMEIDA FILHO**, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-1**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal acima citada.

**Art. 2º** - Os efeitos do disposto nesta Portaria **retroagem a 01 de julho de 2025**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 17 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito